Aut. 21
P.L 21

L E I Nº. 021/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 67
De 01 A 05/03/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado, abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009) proveniente de recursos objeto de Convênio com o Ministério dos Transportes, através do Convênio DIF nº 226/2008, celebrado com o DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, a saber:-

02. Poder Executivo
02.12. Secretaria de Infra-estrutura Urbana
154510012. Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário
154510012.1.026000 – Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário
Fonte de Recursos:- Convênio DIF/TT nº. 226/2008

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	**R$**	**2.000.000,00**
TOTAL	**R$**	**2.000.000,00**

Art. 2º. O recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, desta Lei, é proveniente do Termo de Convênio DIF/TT nº. 226/2008 de Cooperação Técnica e Financeira para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Apucarana, tendo como partes de um lado o Departamento Nacional de Transportes – DNIT e de outro a Prefeitura Municipal de Apucarana.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal